

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

N.º 15/2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE NOVEMBRO/2020

(LEI Nº 4.965, DE 05/05/66)

Este documento foi editado, composto e impresso pela Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.

Cuiabá - MT, 04 de novembro de 2020



Reitor

Willian Silva de Paula

Pró-Reitor de Administração e Planejamento

Tulio Marcel Rufino de Vasconcelos Figueiredo

Pró-Reitor de Ensino

Carlos André de Oliveira Câmara

Pró-Reitor de Extensão

Marcus Vinícius Taques Arruda

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Wander Miguel de Barros

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional

João Germano Rosinke

Diretora Sistêmica de Gestão de Pessoas

Fernanda Christina Garcia da Costa

Diretora Sistêmica de Relações Internacionais

Sônia Regina Guimarães Fonseca

Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação

Rafael Bezerra Scarselli



<u>Índice</u>

Portaria 2221	04
Portaria 2222	04
Portaria 2223	05
Portaria 2224	05
Portaria 2225	06
Portaria 2226	07
Portaria 2227	07
Portaria 2231	08
Portaria 2232	08
Portaria 2233	09
Portaria 2234	10
Portaria 2235	10
Portaria 2236	11
Portaria 2237	11
Portaria 2238	12
Portaria 2239	13
Portaria 2240	13
Portaria 2241	14
Portaria 2242	14
Portaria 2243	15
Portaria 2244	16
Portaria 2245	16
Portaria 2246	17
Portaria 2248	18
Extrato TAC 001	18



PORTARIAS

PORTARIA 2221/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de novembro de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.000698.2013-41 e o Despacho n. 207/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 1361, de 31/05/2019, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n°10/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.000698.2013-41, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 1692/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;
 - IV Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

PORTARIA 2222/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de novembro de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23189.015568.2017-26 e o Despacho n. 208/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 2482, de 13/112019, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n°17/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23189.015568.2017-26, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;





II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 2482/2019 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

PORTARIA 2223/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de novembro de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23190.001605.2018-61 e o Despacho n. 206/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 44, de 10/01/2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n°01/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23190.001605.2018-61, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 1982/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;
 - IV Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

PORTARIA 2224/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de novembro de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n°



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23749.000003.2020-57 e o Despacho n. 209/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 38, de 10/01/2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 01/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23749.000003.2020-57, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 2152/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;
 - IV Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

PORTARIA 2225/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de novembro de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.011845.2014-99 e o Despacho n. 211/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 1409, de 06/06/2019, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 10/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.011845.2014-99, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 984/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;
 - IV Cientifique-se e cumpra-se.





MEC / SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO WILLIAN SILVA DE PAULA

Reitor do IFMT

PORTARIA 2226/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de novembro de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.008963.2017-62 e o Despacho n. 210/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 340, de 12/02/2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 04/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.008963.2017-62, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 340/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;
 - IV Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

PORTARIA 2227/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de novembro de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.003250.2018-93 e o Despacho n. 212/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 684, de 19/03/2019, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 04/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.003250.2018-93, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;



II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 684/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

PORTARIA 2231/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de novembro de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23188.013862.2014-61 e o Despacho n. 218/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 182, de 27/01/2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 03/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.013862.2014-61, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 182/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;
 - IV Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

PORTARIA 2232/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de novembro de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n°



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23189.001596.2013-32 e o Despacho n. 219/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 341, de 12/02/2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 04/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23189.001596.2013-32, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 341/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;
 - IV Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

PORTARIA 2233/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de novembro de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23196.021316.2015-85 e o Despacho n. 214/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 1972, de 30/08/2018, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 08/2018, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23196.021316.2015-85, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 1972/2018 e demais portarias de prorrogação e recondução;
 - IV Cientifique-se e cumpra-se.





Reitor do IFMT

WILLIAN SILVA DE PAULA

PORTARIA 2234/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de novembro de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23444.001216.2018-14 e o Despacho n. 215/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 166, de 24/01/2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 03/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23444.001216.2018-14, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 1689/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

PORTARIA 2235/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de novembro de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.002226.2018-37 e o Despacho n. 216/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 332, de 12/02/2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 04/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.002226.2018-37, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;



II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 332/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

PORTARIA 2236/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de novembro de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.000118.2020-44 e o Despacho n. 220/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 66, de 13/01/2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 01/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.000118.2020-44, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 66/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;
 - IV Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

PORTARIA 2237/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de novembro de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n°



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.000698.2013-41 e o Despacho n. 223/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 1361, de 31/05/2019, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 10/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.000698.2013-41, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 1692/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;
 - IV Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

PORTARIA 2238/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de novembro de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.002885.2019-54 e o Despacho n. 221/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 2984, de 28/11/2019, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 19/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.002885.2019-54, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 2984/2019 e demais portarias de prorrogação e recondução;
 - IV Cientifique-se e cumpra-se.





MEC / SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO WILLIAN SILVA DE PAULA

Reitor do IFMT

PORTARIA 2239/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de novembro de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23189.015568.2017-26 e o Despacho n. 224/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 2842, de 13/11/2019, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 17/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23189.015568.2017-26, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 823/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

PORTARIA 2240/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de novembro de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23188.003870.2018-22 e o Despacho n. 217/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 2843, de 13/11/2019, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 17/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.003870.2018-22, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;





II - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 822/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

PORTARIA 2241/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de novembro de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 133 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23188.006234.2014-29 e o Despacho n. 213/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT;

RESOLVE:

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito Sumário (PADS) designada pela Portaria IFMT n° 997, de 07/05/2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 07/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.006234.2014-29, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário (PADS) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 1683/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

PORTARIA 2242/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de novembro de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 133 da Lei n°



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.000951.2019-51 e o Despacho n. 222/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT;

RESOLVE:

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito Sumário (PADS) designada pela Portaria IFMT n° 788, de 26/03/2019, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 05/2019, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.000951.2019-51, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário (PADS) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 814/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;
 - IV Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

PORTARIA 2243/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de novembro de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n°23198.017664.2017-08 e o Despacho n. 200/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT n° 985, de 07/05/2020, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário n° 07/2020, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23198.017664.2017-08, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 1560/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;
 - IV Cientifique-se e cumpra-se.





MEC / SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO WILLIAN SILVA DE PAULA

Reitor do IFMT

ORTARIA 2244/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de novembro de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo nº 23190.032716.2017-38 e o Despacho n. 203/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

- I Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria IFMT nº 3025, de 11/12/2018, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 11/2018, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT nº 23190.032716.2017-38, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;
- II A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT nº 1684/2020 e demais portarias de prorrogação e recondução;
 - IV Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

PORTARIA 2245/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de novembro de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 19 da Instrução Normativa da CGU nº. 14 de 14 de Novembro de 2018, e considerando o Processo n° 23188.009907.2016-09 e o Despacho n. 204/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I - Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) designada pela Portaria IFMT n° 2906 de 05/12/2018, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário n° 11/2018, mantendo-se os mesmos membros, para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do Processo IFMT n° 23188.009907.2016-09, bem como proceder ao exame de casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos;





II – A Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT, convalidando-se os atos praticados na vigência da Portaria IFMT n° 2906/2018 e demais portarias de prorrogação e recondução;

IV - Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

PORTARIA 2246/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de novembro de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.002174.2020-13 e o Despacho n. 205/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando apurar os fatos constantes do processo n°. 23188.002174.2020-13, em face do servidor matrícula SIAPE N° 3106030, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Carine Rodrigues da Costa - Matrícula SIAPE nº. 1575165 Flávia Tavares Couto Fabian - Matrícula SIAPE nº. 1865298 Rafael Jose Triches Nunes - Matrícula SIAPE nº. 1837881

- II Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;
 - IV Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT





PORTARIA 2248/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 4 de novembro de 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no D.O.U de 12.04.2017, com fundamento no artigo 148 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o Processo n° 23188.002216.2020-16 e o Despacho n. 225/2020 - RTR-CORREG/RTR/IFMT.

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando apurar os fatos constantes do processo n°. 23188.002216.2020-16, em face do servidor matrícula SIAPE N° 1082004, bem como, proceder ao exame dos casos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos:

Thaise Paes de Barros Hardman Moraes - Matrícula SIAPE nº 3049526 Hebert Alexander Soares da Silva - Matrícula SIAPE nº 2151251 Saulo Nobre de Souza - Matrícula SIAPE nº 1755848

- II Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, observando que o mesmo só será prorrogado mediante justificativa e que, o não cumprimento do referido período poderá ensejar em apuração de responsabilidade;
- III Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFMT;
 - IV Cientifique-se e cumpra-se.

WILLIAN SILVA DE PAULA Reitor do IFMT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA № 001/2020

Espécie: Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 001/2020, aprovado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, através do Julgamento nº 015/2020/GAB/RTR/IFMT, Processo IFMT nº 23188.002779.2019-71, celebrado entre o IFMT e o compromissário: Paulo César Pinto da Silva, Matrícula SIAPE nº 2506261 - Objeto: conduta irregular na fiscalização de contratos do IFMT. Prazo para cumprimento: 1 (um) ano contado a partir da data de assinatura do termo.